



SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

INFORMATIVO 016 / 2019
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DATA-BASE 2019/2021

Comunicamos que, na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25/4/2019, a categoria decidiu pela antecipação do reajuste da data-base 2019, no percentual máximo de 100% do INPC acumulado nos últimos doze meses, incidente sobre o salário de maio de 2019. O INPC do período de maio de 2018 a abril de 2019 é de 5,07%.

Esta antecipação será dada em razão de permanecer o processo de negociação quanto à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho entre SINEPE/SINPROEP e SINEPE/SAEP para o ano de 2019.

Desta forma, as escolas que forem conceder reajuste a título de antecipação da data-base, conforme votado em assembleia, o percentual será de no máximo de 5,07% lineares e os contracheques emitidos de maio/2019 em diante devem conter as rubricas discriminando os valores eventualmente concedidos a título de antecipação da data-base. É importante observar que o percentual de antecipação não pode ser incorporado ao salário no contracheque, mas, sim, constar em campo separado, TUDO EM RUBRICA DISTINTA, conforme exemplo abaixo.

Descrição	Referência	Vencimentos
Salário	220	3.000,00
Ant. CCT/2019	5,07%	152,10
		Total de Vencimentos 3.152,10
Sal. Contr. INSS 3.152,10	Base Cálcl. FGTS 3.152,10	FGTS do mês 252,17

Isto, para possibilitar compensação no futuro, quando houver decisão final quanto à celebração das Convenções Coletivas com o SINPROEP/DF e SAEP/DF.

As escolas que desejarem conceder percentual de antecipação de reajuste superior poderão fazê-lo.

A Assembleia Geral autorizou a manutenção das Convenções Coletivas até 31 de maio de 2019. O termo de manutenção de data-base foi assinado por ambos os sindicatos, o que significa que os textos das Convenções Coletivas estão em vigor até essa data.

Para tudo que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 16 de maio de 2019.

Valério A. M. de Castro
OAB/DF 13.398

Oneide Soterio da Silva
OAB/DF 24.739